

Resolução nº : 10733/2001
Protocolo nº : 189766/01
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CINTRA
ALCÂNTARA DE TAMARANA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CINTRA
ALCÂNTARA DE TAMARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CINTRA ALCÂNTARA DE TAMARANA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente